



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

PROCESSO N.º 463/2022

Aplicação Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, 10.024/2019.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, Iporanga / SP, inscrita no CNPJ N.º 46.634.283/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALESSANDRO MENDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, RG 32.710.133-7 SSP/SP, CPF/MF 299.592.318-52, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberta, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério do tipo **MENOR PREÇO** objetivando a **"Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da prefeitura municipal em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a elaboração das inscrições, confecção, elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo impressão, empacotamento de provas e aplicação, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame"**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Decreto Federal n.º 10.024/20, Lei Municipal n.º 380/20 de 02/05/2016 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 23/12/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 min. do dia 23/12/202

LOCAL PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
(Acesso identificado)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iporanga e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

- BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



- Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Iporanga, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

2- DO OBJETO

- O presente pregão tem por objeto a Objeto: **"Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da prefeitura municipal em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a elaboração das inscrições, confecção, elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo impressão, empacotamento de provas e aplicação, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame"**.

O valor máximo do permitido para a presente licitação será de R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais).

3- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico, via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

- As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (15) 3656-9830 e (15) 3656-98396

- Nos termos do Art. 24 do Decreto 10.024, qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

- As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 13h00, na Praça Padre Caiáffa, nº 70, Bairro Alto do Coqueiro, Município de Iporanga, Setor de Protocolo.

- Caso a licitante estiver impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo no Setor Oficial de Protocolos da Prefeitura poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Setor de Licitações da Prefeitura, que ao receber encaminhará ao setor de Protocolo para as providências, com carta de aviso de recebimento, afim de comprovar o envio da sua manifestação.

- As impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas através do e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br, desde que os documentos contenham assinatura digital do(s) responsável pela impugnação, em dias úteis, das 08h00 às 13h00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

- A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação daimpugnante.

- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

04.- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

– SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, AUTORIZADAS NA FORMA DA LEI QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 47, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC147/2014.

. **Não** poderão participar desta PREGÃO as empresas que:

tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93.

se encontrem em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação; observado o disposto na súmula nº 50, do TCE/SP.

estejam reunidas em consórcio;

Estrangeiras que não funcionem no país.

De **empresas não enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.**

Estão impedidas de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (súmula 51 TCE/SP).

Impedidas de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

Impedidas por força do artigo 71 da Lei Orgânica da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA.

Tenha sido apenada nos termos do art. 96, IV, do Decreto-Lei 37/66.

Tenha como administrador, gerente, fiscal ou proprietário pessoa que sofreu condenação nos termos da Lei 12.846/13, ou seja pessoa jurídica nova decorrente de fusão, incorporação ou cisão de pessoa jurídica que fora condenada nos termos da Lei Anticorrupção, quando com intuito de frustrar a penalidade anterior (art. 4º, parágrafo 1º, e 5º, IV, e, da Lei 12.846/13).

Empresas consorciadas, visto que o objeto não é complexo a recomendar esforços cooperativos.

A observância das vedações do item anterior é responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis, inclusive liminarmente impedindo credenciamento para proteção do interesse público (art. 45 da Lei 9.784/99).

O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do (a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

05. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria e recurso vinculado (estadual), prevista no orçamento da para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Dotação de Despesa: 33.90.39 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - Ficha Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



92-Fonte de recurso: 01 – TESOURO.

06. DO CONTRATO

As regras referentes ao CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de contrato.

7. DO CREDENCIAMENTO

Poderão participar desta Licitação TODAS AS MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O CADASTRAMENTO do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de serviços específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

A empresa proponente deverá APRESENTAR CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO do responsável que venha a responder por sua representada, devendo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do **Licitante vencedor do certame**, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO04**.

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da **DECLARAÇÃO** constante no **ANEXO09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da **proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP** no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

acompanhar os trabalhos do certame na plataforma BLL;

responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

conferir as propostas de preços;

analisar a aceitabilidade das propostas;

desclassificar propostas indicando os motivos;

conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

declarar o vencedor;

receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

elaborar a ata da sessão;

encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

As **pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas** deverão nomear através do **instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com FIRMA RECONHECIDA**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A chave de identificação e as senhas dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

10. PARTICIPAÇÃO:

A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



NÃO poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitação e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COMPLETA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então,

encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da documentação.

O envio da proposta, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso esenha.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio das lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Constar o valor unitário por mes e valor total;

Marca e modelo **(vide documentos como condição para assinatura do contrato);**

Fabricante **(vide documentos como condição para assinatura do contrato);**

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente para o fiel cumprimento do objeto dessa licitação.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço global** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, constante do **TERMO DE REFERÊNCIA** desse edital.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando as que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será **DESCLASSIFICADA** a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase delances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por item**

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais) para cada item.

Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item** conforme definido neste Edital e seus anexos.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a serviços não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subserviços anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

no país;

por empresas brasileiras;

por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O pregoeiro solicitará aos licitantes os melhores classificados que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita; com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema

eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do **Termo de Referência** desse edital.

O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Nos serviços não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.ipuranga.sp.gov.br

e-mail: ict@ipuranga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A Licitante deverá apresentar CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ([HTTPS://CERTIDOES-APFAPPS.TCU.GOV.BR/](https://certidoes-apfapps.tcu.gov.br/)) (poderá ser objeto de conferência pela comissão).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Atentado de burla será verificado a partir dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. se a licitante vencedora possuir ASSINATURA DIGITAL, não será exigido o envio dos documentos de habilitação via correios, podendo ser encaminhados a proposta readequada e os documentos de habilitação por email: ict@ipuranga.sp.gov.br no prazo de até 02 (duas) horas, no entanto se a licitante não possuir assinatura eletrônica, a mesma deverá apresentar todos os documentos no original e /ou autenticados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de inabilitação sem prejuízo das sanções previstas em lei

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiá, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000
CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



relacionada nos serviços a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da **Junta Comercial** da respectiva sede;

Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Documento oficial **contendo foto** do proprietário e sócio (no que couber);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva (ENDT) com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade para com a fazenda Municipal (mobiliária) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



portede veráapresentar toda a documentação exigida para o feito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Apresentar certidão objeto de CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO no site: ([HTTPS://CERTIDOES-APEAPPS.TCU.GOV.BR/](https://certidoes-apeapps.tcu.gov.br/))

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 COMPROVANTE DE APTIDÃO para desempenho de atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto da licitação.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos serviços não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000
CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A **PROPOSTA FINAL READEQUADA** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

Ocorrência de divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência do direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

Quando houver erro na aceitação do preçomelhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiá, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a atada de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a atada de registro de preços.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência**.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Não apresentar a documentação obrigatória como condição para assinatura do termo de contrato, deixar de assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Não manter a proposta;

Cometer fraude fiscal;

Comportar-se de modo inidôneo;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subserviços anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou **Processo Administrativo de Responsabilização – PAR**.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000
CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail lct@iporanga.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA, sito a Praça Padre Caiáffa, nº 70, Bairro alto do Coqueiro, cidade de Iporanga-SP, CEP (15)3656-9839.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

No julgamento das propostas de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O atendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração de idoneidade

ANEXO VII – Declaração de habilitação

ANEXO VIII – Declaração de menor idade;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração de responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de vínculo

ANEXO XII – Minuta de contrato

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de não haver pena de proibição em contratar com o poder público

ANEXO XIV – Modelo de Declaração de inexistência de parentesco - (art. 9º da lei 8.666, inciso III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



Iporanga-SP, 09 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal de Iporanga-SP

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da prefeitura municipal em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a elaboração das inscrições, confecção, elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo impressão, empacotamento de provas e aplicação, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação dos resultados das respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas dos certames, para os seguintes cargos:

Disciplina	Vagas	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica	11	21
Professor Fund. LI .Português		02
Professor Fund. LI-Matemática	02	01
Professor Fund II-Ciências	01	01
Professor Fund III-História	01	01
Professor Fund II-Geografia		01
Professor Fund II-Ed. Física	01	03
Professor Fund II-Artes	01	02
Professor Fund III-Inglês		02
Professor de AEE		03
Monitor de transporte escolar		04
Auxiliar de desenvolvimento Infantil		03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



Motorista	02	02
Psicólogo	01	

O objeto contratado deverá envolver as atividades conforme especificações abaixo:

1. Elaboração de regulamento do processo seletivo;
2. Elaboração de Portaria para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
3. Elaboração de Edital;
4. Divulgação do evento em site próprio;
5. Treinamento para a equipe de inscrições;
6. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
7. Elaboração de provas objetivas;
8. Aplicação das provas objetivas (todos os cargos);
9. Elaboração de Atas e listas de presenças;
10. Mapeamento, preparação, inspeção e organização dos locais de provas;
11. Correção de provas objetivas;
12. Atender as exigências legais de reajustamento de conduta existentes no município;
13. Apresentação do resultado;
14. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
15. Apresentação de relatório geral sobre o Processo Seletivo;
16. Apresentação do resultado para homologação;
17. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

01. OBSERVAÇÕES:

- 2.1. Todo o processo de realização do Processo Seletivo será informatizado, desde inscrições até o resultado final;
- 2.2. Os critérios de desempates deverão contar com recursos de modo a não permitir empate técnico entre candidatos;
- 2.3. Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;
- 2.4. A correção das provas (objetivas) deverá ser feita por meio de leitura óptica, com utilização de cartão de respostas;

02. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

3.1 A prestação dos serviços será para preenchimento das vagas/cargos que constam no edital.

3.2 Datecnologia recomendada para contratação da empresa:

Quanto à correção das provas:

- a) O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta. O cartão-resposta deverá possuir um campo para cada questão da prova, que deve ser "pintado", indicando a escolha do candidato;
- b) Na etapa de correção das provas objetivas, esta deverá ser realizada por processo eletrônico. O sistema deverá fazer a leitura do cartão-resposta, por um processo de "digitalização automática" e identificar as respostas que o candidato escolheu;
- c) Finalizando, o sistema deverá realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os pelos critérios acordados com o Contratante e previstos no Edital do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



d) O Processo Seletivo deverá contar com provas objetivas que deverão possuir no mínimo 30 questões.

e) Os fiscais das provas objetivas serão de responsabilidade da empresa contratada;

f) A prova objetiva será realizada no dia previsto em Edital, nas dependências da Escola Municipal Nascimento Sátiro da Silva, Avenida Iporanga, N.º 386, Centro;

CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO:

4.1 Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Edital, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

4.2 A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.

03. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 o pagamento será efetuado em 02 etapas (50% após o término das inscrições, mediante emissão de nota e o restante após a homologação do resultado final, mediante apresentação da devida nota fiscal), sendo que o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.1 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 46.634.283/0001-24 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA.

5.1.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

5.1.3 O pagamento será feito por depósito na conta de titularidade do licitante cadastrada no banco de dados deste município.

5.1.4 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6.0. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. Somente serão aceitos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

7. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A Secretaria de **Administração e Finanças** é a responsável pela gestão e o Chefe de **Recursos Humanos** pela fiscalização do contrato no que compete a execução do serviço, observando todos os aspectos contratados e seguirão as regras da Instrução Normativa C.I. nº 04/2018.

8. SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A licitante, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (LICITANTE VENCEDOR)

PREGÃO, NA FORMAELETRÔNICA Nº 000/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 000/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE

IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA

CONTABANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o especificado no Anexo 01, TERMO DE REFERENCIA deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com objeto de salicitação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que se seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXO COPIADO DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATÓRIO OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO IV AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e não o pagamento das taxas senjejará sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalente ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

Alivre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Iporanga - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº

, sediada (Endereço Completo)

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº

, sediada (Endereço Completo)

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP), (Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito de disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022 da Prefeitura Municipal de Iporanga-SP /SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MFNº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que a qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022**, instaurada pelo Município de Iporanga - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o
presente. Data__

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO XII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO

Processo nº 000/2022

Pregão Eletrônico nº 000/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da prefeitura municipal em atendimento a demanda da **Secretaria Municipal de Educação**, compreendendo a elaboração das inscrições, confecção, elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo impressão, empacotamento de provas e aplicação, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame.

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO 000/2022

Termo de **Contrato nº 000/2022**, que fazem entre si o MUNICIPIO DE IPORANGA e a empresa _____ visando a Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da prefeitura municipal, compreendendo a elaboração das inscrições, confecção, elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo impressão, empacotamento de provas e aplicação, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas dos certames.

Aos _____ () dias do mês de _____ () do ano de **Dois Mil e Vinte e Dois (2022)**, pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA -SP**, com sede à Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, IPORANGA - SP, CEP: 18.330-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.283/0001-24, representada pelo seu prefeito municipal, o Senhor **ALESSANDRO MENDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, RG 32.710.133-7 SSP/SP, CPF/MF 299.592.318-52, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco, N.º 342, Centro neste Município de Iporanga -SP, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, inscrito CNPJ _____ neste ato representada pelo(a) Sr _____, brasileiro, nascido em _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, município de _____, São Paulo, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo como



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



respaldo o resultado da Pregão Eletrônico n.º _____, a autorização constante do Processo n.º _____ e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da prefeitura municipal em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a elaboração das inscrições, confecção, elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo impressão, empacotamento de provas e aplicação, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame.**

1.1.1. EDITAL - Os editais e os Comunicados relacionados com o Processo Seletivo serão elaborados pela contratada com a assessoria da Prefeitura Municipal de Iporanga, para verificar os aspectos técnicos quanto às inscrições, às provas e à avaliação a fim de que se coadunem com os interesses e exigências legais da Administração. **Elenco de editais:**

18. Elaboração de regulamento do processo seletivo;
19. Elaboração de Portaria para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
20. Elaboração de Edital;
21. Divulgação do Evento em site próprio;
22. Treinamento para equipe de inscrições;
23. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
24. Elaboração de provas objetivas;
25. Aplicação das provas objetivas (todos os cargos);
26. Elaboração de Atas e listas de presenças;
27. Mapeamento, preparação, inspeção e organização dos locais de provas;
28. Correção de provas objetivas;
29. Atender as exigências legais e de ajustamentos de conduta existentes no município;
30. Apresentação do resultado;
31. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
32. Apresentação de relatório geral sobre o Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



33. Apresentação do resultado para a homologação;

34. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

1.1.2. INSCRIÇÕES - As inscrições serão realizadas através de posto de inscrição, sob orientação do CONTRATADA, que preparará um manual de orientação com as instruções necessárias para o bom atendimento aos candidatos. Constará do manual de instruções para o preenchimento, controle, organização e remessa das Fichas de Inscrição. No Ato da Inscrição, o candidato receberá a Ficha de Inscrição para coleta de dados para cadastramento e o Boletim Informativo contendo todas as informações sobre o Concurso. A Prefeitura Municipal de Iporeanga e a contratada disponibilizarão espaço físico para o bom atendimento dos interessados. Deverá ser disponibilizado também, site para realização das inscrições via internet (*on-line*) com disponibilização de link no site do Município de Iporeanga, (www.poranga.sp.gov.br) para acesso aos interessados.

1.1.2.1. O valor de todo o montante arrecadado a título de inscrições serão de competência da PREFEITURA DE IPORANGA.

1.1.3. MATERIAL DE INSCRIÇÃO - O CONTRATADA preparará Boletins Informativos, Fichas de Inscrição e Cartazes para a fase de inscrições, sem ônus à Prefeitura Municipal de Iporeanga, sendo:

Boletim Informativo - constará do Boletim Informativo o Edital, bem como outras informações sobre o Concurso;

Fichas de Inscrição - é constituída de itens a serem preenchidos pelos candidatos, relativos aos seus dados pessoais, necessários para o cadastramento e a elaboração de listas. Juntamente com a ficha, serão impressas as guias de recolhimento da Taxa de Inscrição;

Cartazes - serão afixados nos locais de inscrição, estabelecimentos de ensino e outros locais de acesso ao público.

1.1.4. CADASTRAMENTO - As fichas de inscrição dos candidatos deverão ser digitadas e confrontadas e, após a depuração das inconsistências do cadastro, serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Iporeanga os seguintes relatórios:

- Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada);
- Relatório de Distribuição dos candidatos por colégio e salas (uma via encadernada);
- Estatística dos candidatos inscritos;

1.1.5. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS - As listas dos candidatos inscritos, distribuídos por colégios e salas, serão afixadas no átrio do paço Municipal de Iporeanga para eventuais informações dos interessados. Na fase que antecede a aplicação das provas deverá ser publicado em no mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



01 (um) jornal com circulação no Município de Iporenga, bem como via internet, cujas despesas correrão por conta do CONTRATADA, o Edital de Convocação para as provas.

1.1.6. PROVAS - O processo seletivo constará das seguintes provas: nos cargos em nível médio: português, matemáticas conhecimentos gerais e específicos. Nos cargos de ensino superior: português, conhecimentos gerais e específicos. Nos cargos em nível superior, serão obrigatórias questões referentes à Lei Orgânica do Município de Iporenga. Para elaboração das provas o CONTRATADA deverá contratar bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, integrantes de instituições de Ensino Superior ou órgão técnico, que se responsabilize pelas questões de cada uma das provas.

PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- a) **LOCAIS DE EXAME** - A Prefeitura Municipal de Iporenga disponibilizará os locais para aplicação das provas;
- b) **TREINAMENTO DE PESSOAL** - A CONTRATADA deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, elaborando manual de orientação sobre os procedimentos e normas a serem adotados;
- c) **FOLHAS DE RESPOSTA** - As folhas de respostas serão providenciadas pela CONTRATADA ;
- d) **MATERIAL DE APLICAÇÃO** - Serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus à Prefeitura Municipal de Iporenga, formulários e impressos necessários para a aplicação das provas: setas indicativas; indicação de sanitário masculino e feminino; sala de coordenação; indicação do nº das salas de prova; crachás do Coordenador / Fiscal / Apoio; duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no Prédio para ciência dos candidatos); formulários para candidato fora de local, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala; folhas de respostas óticas sem identificação, de reserva, para uso eventual; por sala; lista de presença, para assinatura dos candidatos presentes.

1.1.7. APLICAÇÃO DAS PROVAS - As provas serão aplicado no Município de Iporenga, em data e horário definidos em cronograma.

- a) **COORDENAÇÃO GERAL** - Para dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas e centralizar informações sobre o decorrer das provas, permanecerá de plantão pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo. As despesas com coordenação correrão por conta da CONTRATADA
- b) **FISCALIZAÇÃO** - A CONTRATADA deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender a seguinte distribuição, cujas despesas correrão por sua conta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



1.1.8. AVALIAÇÃO DAS PROVAS

a) **LEITURA ÓTICA** - As folhas de respostas marcadas pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras óticas. Todo o trabalho de leitura ótica e consistência dos resultados serão executados pela CONTRATADA, sob sua integral responsabilidade.

b) **PROCESSAMENTO EM COMPUTADOR** - Os resultados gravados pela leitora ótica serão processados em computadores, para seleção dos candidatos classificados no Processo Seletivo. A seleção será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo.

1.1.9. RESULTADO FINAL

a) **LISTAGENS** - A CONTRATADA processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerão à Prefeitura Municipal de Iporanga as seguintes listagens:

a) Relatório Geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova (uma via encadernada);

b) Relatório dos Candidatos habilitados, em ordem alfabética (uma via encadernada);

c) Relatório dos Candidatos habilitados, em ordem de classificação (uma via encadernada).

Obs.: Será fornecido à Prefeitura Municipal de Iporanga em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.

b) **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS** - A divulgação da lista de resultado final dos candidatos classificados dar-se-á da mesma forma de publicidade dos editais de convocação, pela internet.

1.1.10. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica Municipal de Iporanga, estatutos vigentes e demais normas jurídicas municipais.

1.1.11. Poderá haver, desde que conveniente a Administração e presentes motivos de interesse público, substituição de cargos por outros de igual escolaridade, bem como acréscimo ou supressão de quantidade de cargos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

1.2- A execução dos serviços deverá atender, no mínimo, ao fluxo de atividades pela CONTRATADA, em conformidade com o descritivo constante do ANEXO – I desse Termo de Contrato:

1.3 - O prazo para início da execução do objeto deste procedimento será imediato, logo após a assinatura do Contrato, observado o Cronograma de Execução a ser definido pelas partes (contratante e contratada);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



1.4 - O cronograma de execução de serviços será realizado em duas etapas, **num prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do termo de contrato;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços a serem executados pela CONTRATADA, na forma da cláusula primeira supra, terão início imediatamente após a assinatura do contrato firmado com a CONTRATANTE, **devendo ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura, observando o Cronograma de Execução a ser definido pelas partes (contratante e contratada) em 02 (duas) etapas.**

2.2. Será repassada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, para cada etapa do Processo Seletivo, todos os dados relativos às vagas, pré-requisitos e demais informações necessárias à elaboração do edital para preenchimento das vagas disponíveis, devendo a CONTRATADA realizar todos os serviços necessários para o perfeito atendimento da legislação vigente sobre Processo Seletivo, em todas as suas etapas.

2.3. Para a execução dos serviços objeto do presente instrumento, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais habilitados, que garantam a exatidão e a qualidade dos serviços realizados, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total estabelecido para o presente ajuste é de R\$ _____ (_____) constante da proposta mais vantajosa, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para o pagamento dos serviços contratados. O valor total do contrato acima referido será pago à CONTRATADA **em 02 (duas) parcelas, conforme cláusula sexta deste termo, sendo a primeira, equivalente a 50% do montante total, que deverá ser pago em até 30 dias após o término das inscrições, mediante apresentação detalhada dos trabalhos desenvolvidos,** contendo relatório com número total de inscritos e o total arrecadado com o pagamento da taxa de inscrição dos candidatos e do pagamento do total arrecadado à Prefeitura Municipal de Iporanga.

3.2. **Os 50 % restante devera ser pago em até 30 dias** após o cumprimento total do objeto e com a apresentação do relatório de todos os serviços desenvolvidos nessa etapa.

3.3. No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Contrato,

3.4 **Os valores arrecadados com as taxas de inscrições, independente do total arrecadado, ficarão em sua totalidade para a Prefeitura Municipal de Iporanga.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do presente contrato não comportará reajuste, permanecendo fixo durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



5.1. Uma vez firmado o termo de contrato, a CONTRATADA fica obrigada a realizar os serviços de acordo com as especificações constantes em no Termo de Referência Proposta Comercial que estão diretamente vinculadas e são parte integrantes do presente termo de contrato.

5.2 O objeto do presente contrato, será recebido e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração Geral que mediante a exatidão dos serviços procederá atestando os serviços “de acordo” ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos serviços realizados.

5.2.1. O gestor do contrato será _____, e o fiscal será _____.

5.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a fiscalização da CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Em qualquer das hipóteses, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo por ela consignado, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. A gestão e fiscalização serão exercidas pela _____ da CONTRATANTE, através do senhor _____, e do _____ em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva da empresa, sobre a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos serviços objeto do presente contrato será realizado em **02 (duas) parcelas, sendo a primeira, equivalente a 50% do montante total, que deverá ser pago em até 30 dias após o término das inscrições, mediante apresentação detalhada dos trabalhos desenvolvidos e emissão de nota/fatura, e os 50% restante deverá ser pago em até 30 (cinco) dias** após o cumprimento total do objeto (após a homologação do processo seletivo) e com a apresentação do relatório de todos os serviços desenvolvidos nessa etapa, sendo autorizado o pagamento **somente após a completa execução das etapas pré estabelecidas no presente contrato**, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

6.2. O pagamento das Notas Fiscais somente será efetuado em uma das seguintes datas: desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue no Secretaria Municipal de Finanças

6.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da Contratada a ser informada junto com a documentação de sua proposta e devidamente especificada na fatura da contratada.

6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

6.5. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Dotação de Despesa:33.90.39 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - Ficha Orçamentária 92-Fonte de recurso: 01 – TESOURO.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato permanecerá vigente pelo período de **04 (QUATRO) MESES**, a contar da **data de sua assinatura**.

8.2. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR O OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO DENTRO DO PERÍODO DE 90 DIAS.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO

9.1. Esse contrato poderá ser prorrogado, desde que seja mais vantajoso e atenda aos interesses da Administração Municipal, nos termos e condições previstos no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso se verifique qualquer das hipóteses relacionadas abaixo:

- a) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, da Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo nº 266/2022 e da Proposta da CONTRATADA, salvo motivo de força maior plenamente justificado.

10.2. O presente contrato também poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, observados os casos abaixo:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

10.3 A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

10.4 A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

a) advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) multas sobre o valor total do contrato:

b¹) de 5% pelo descumprimento de cláusula contratual, ou norma de legislação pertinente;

b²) de 1% caso o serviço realizado apresente qualquer irregularidade;

b³) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o atendimento do objeto contratual.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

11.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público, ensejando a possibilidade da rescisão contratual.

11.3. Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado a CONTRATANTE o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou se não houver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGULAMENTO

12.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo processo de **Pregão Eletrônico nº 000/2022 - Processo nº 000/2022**, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS

13.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas e custos com transportes, tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas, ou indiretas relacionadas com a execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. **Dos Direitos:** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias à perfeita aplicação dos cursos de capacitação de funcionários, descrito como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

14.2. Das Obrigações das Partes:

14.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do ajuste.
- c) prestar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução dos serviços contratados;
- d) se responsabilizará pelas inscrições dos candidatos; bem como ao término das inscrições disponibilizará à CONTRATADA a relação de inscritos;
- e) providenciar todas as divulgações e publicações dos atos oficiais inerentes as fases do concurso;
- f) indicar o (s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento do contrato;
- g) se responsabilizará pela aplicação das provas objetivas;
- h) providenciará os locais das inscrições e locais de aplicação das provas;

14.2.2. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deve:

- a) entregar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do presente Contrato;
- b) manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- e) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- f) prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- g) assumir como sua exclusiva responsabilidade as despesas decorrentes da execução do serviço, inclusive as tributárias;
- h) iniciar a execução do objeto contratual, no prazo estipulado;
- i) não poderá transferir, ou ceder os direitos, ou obrigações que respectivamente adquirir e assumir neste contrato, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, devendo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



tanto, manifestar-se por escrito;

j) a CONTRATADA, independente do número de candidatos inscritos, além de providenciar o cumprimento de todas as exigências legais quanto à realização do Processo Seletivo, se obrigará a realizar as seguintes ações:

j.1) elaborar o modelo do Decreto Autorizando a Abertura do Processo Seletivo e Nomeando da Comissão do Processo Seletivo, disponibilizando o extrato para a Publicação no Diário Oficial do município.

j.2) elaborar os modelos dos EDITAIS NORMATIVOS COMPLETOS DO PROCESSO SELETIVO, os avisos e os comunicados, de acordo com a legislação vigente relativa a realização de Processo Seletivo, submetendo-os à aprovação da CONTRATANTE, bem como se comprometendo a divulgá-los somente após a sua anuência formal, observando o cumprimento dos prazos legais.

j.2.1) a empresa CONTRATADA deverá apresentar o edital do Processo Seletivo para aprovação pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a assinatura do respectivo contrato. Dos editais a serem elaborados deverão constar no mínimo as seguintes informações:

- Das disposições preliminares;
- Das inscrições;
- Das condições de realização das provas;
- Das provas;
- Prova objetiva;
- Do julgamento das provas;
- Da classificação final;
- Dos critérios de Desempate;
- Dos recursos; e
- Da Contratação (Nomeação).

j.2.2) Os MODELOS dos Editais básicos deverão ser analisados e refeitos, se necessário, verificando-se a legislação pertinente e vigente, e demais detalhes necessários à boa divulgação e compreensão geral dos candidatos, para a devida aprovação pela CONTRATANTE.

j.3) dar apoio técnico à CONTRATANTE quanto às publicações, elaborando e apresentando todo o material necessário para divulgação, avisos e editais, bem como os demais solicitados pela CONTRATANTE.

j.4) elaborar as Propostas dos programas sobre os quais versarão as Provas (conteúdo programático) referentes a cada cargo de acordo com os respectivos graus de escolaridade exigidos e submetê-los à aprovação da CONTRATANTE.

j.5) elaborar, imprimir e corrigir as provas correspondentes a cada um dos cargos descritos no Edital do Processo Seletivo elaborado pela própria empresa e aprovado pela CONTRATANTE, sendo que as provas serão do tipo: teste de múltipla escolha (50 questões de 04 alternativas de resposta cada uma);

j.6) providenciar questões de provas objetivas, claras e concisas do ponto de vista linguístico, competendo-lhe:

j.7) elaborar questões das provas considerando as necessidades dos cargos e fazer a impressão das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



mesmas em número suficiente para aplicação aos candidatos inscritos para cada cargo.

j.8.) cumprir e fazer cumprir todas as regras para manutenção de sigilo no que concerne às pessoas responsáveis pelo trabalho.

j.8.1) as provas deverão estar devidamente, acondicionadas, em envelope plástico opaco de alta resistência, com lacre autocolante, para que seja aberto na presença dos candidatos dentro da sala das provas.

j.9) Providenciar o timbre da empresa impresso nas provas, nos gabaritos e nos anexos.

j.9.1) A impressão das provas e todos os formulários deverão ser de ótima qualidade de leitura, sem liberação de tinta do papel.

j.10) revisar gramaticalmente todas as questões constantes de todas as provas, para que não haja problemas com má elaboração de perguntas, erros de concordâncias que impliquem em duplicidade de interpretação, ou qualquer outra situação que possa prejudicar o bom andamento do processo seletivo.

j.11) recolher, após o término do horário previsto para a realização das provas nos dias estabelecidos, em cada sala, as provas dos candidatos e proceder à conferência das mesmas de acordo com a ficha de presença de cada sala.

j.12) proceder à correção, julgamento e o desempate das provas, dentro das condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo em todas as suas fases.

j.13) fornecer à CONTRATANTE, após cada fase da avaliação, as listagens com o resultado das notas auferidas a cada candidato e a classificação final, aplicados os critérios de desempate.

j.14) fornecer à CONTRATANTE, os arquivos em CD-ROM/PEN DRIVE contendo o banco de dados de todas as listagens, relações e trabalhos referentes ao Processo Seletivo.

j.15) ser responsável por quaisquer problemas oriundos da má elaboração das questões das provas, correções, julgamentos, desempate das notas e classificação final.

j.16) receber e responder impugnações, recursos e quaisquer reclamações civil ou judicial, com referência às elaborações, aplicação, julgamento, e o desempate para classificação final. Esta responsabilidade refere-se a todos os atos e fases do processo seletivo desde a assinatura do contrato até a homologação final do processo seletivo.

j.17) dar assessoria técnica e jurídica à CONTRATANTE, com referência ao Processo Seletivo, e acompanhar o andamento das ações até a extinção/arquivamento dos processos, se for o caso.

j.18) conservar as Folhas de Respostas – Gabaritos Oficiais - e 01 (um) exemplar do Caderno de Questões de cada cargo, bem como demais parâmetros de avaliação dos candidatos nas outras fases do processo seletivo, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da homologação do Processo Seletivo, podendo inutilizá-los após esse período.

j.19) providenciar qualquer tipo de prova especial referente a deficientes, de qualquer grau ou natureza, mediante pedido formal emitido pelo próprio candidato durante o período de inscrição.

j.20) estar disponível perante a convocação da imprensa em geral, para quaisquer entrevistas referentes às provas do Processo Seletivo, desde a assinatura do contrato até a homologação final do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



- j.21) elaborar, emitir e disponibilizar a CONTRATANTE, todos os relatórios e modelos para publicação.
- j.22) elaborar, emitir e disponibilizar a CONTRATANTE, o resultado dos candidatos habilitados em cada etapa bem como o resultado final do Processo Seletivo.
- j.23) orientar a CONTRATANTE, quando necessário, quanto às providências a serem tomadas, relativas aos pedidos de informações e/ou requerimentos que referiram-se ao Processo Seletivo.
- j.24) preparar todo o material necessário ao bom andamento do Processo Seletivo, tais como: Elaboração de Editais, sujeitos a aprovação da CONTRATANTE, Elaboração e Reprodução das Provas em quantidades suficientes ao número de candidatos inscritos, bem como a guarda das mesmas.
- l) comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça, ou resulte em atrasos na realização dos serviços contratados;
- m) cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- n) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- o) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 A CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Eldorado, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

IPORANGA/SP, 00 de _____ de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO DO MUNICIPIO DE IPORANGA
Contratante

Nome do representante - cargo
Razão Social - Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



TESTEMUNHAS:

Nome Completo:

RG:

Nome Completo:

RG:’



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da prefeitura municipal em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a elaboração das inscrições, confecção, elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo impressão, empacotamento de provas e aplicação, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas dos certames, para seguintes cargos:

Disciplina	Vagas	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica	11	21
Professor Fund. LI .Português		02
Professor Fund. LI-Matemática	02	01
Professor Fund II-Ciências	01	01
Professor Fund IIHistória	01	01
Professor Fund IIGeografia		01
Professor Fund IIEd. Física	01	03
Professor Fund IIArtes	01	02
Professor Fund IIIInglês		02
Professor de AEE		03
Monitor de transporte escolar		04
Auxiliar de desenvolvimento Infantil		03
Motorista	02	02
Psicólogo	01	

O objeto contratado deverá envolver as atividades conforme especificações abaixo:

35. Elaboração de regulamento do processo seletivo;
36. Elaboração de Portaria para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
37. Elaboração de Edital;
38. Divulgação do Evento em site próprio;
39. Treinamento para equipe de inscrições;
40. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



41. Elaboração de provas objetivas;
42. Aplicação das provas objetivas (todos os cargos);
43. Elaboração de Atas e listas de presenças;
44. Mapeamento, preparação, inspeção e organização dos locais de provas;
45. Correção de provas objetivas;
46. Atender as exigências legais e de ajustamentos de conduta existentes no município;
47. Apresentação do resultado;
48. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
49. Apresentação de relatório geral sobre o Processo Seletivo;
50. Apresentação do resultado para a homologação;
51. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

04. OBSERVAÇÕES:

- 2.5. Todo o processo de realização do Processo Seletivo será informatizado, desde inscrições até o resultado final;
- 2.6. Os critérios de desempates deverão contar com recursos de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;
- 2.7. Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;
- 2.8. A correção das provas (objetivas) deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas;

05. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

3.3A prestação dos serviços será para preenchimento das vagas/cargos que constam no edital.

3.4 Da tecnologia recomendada para contratação da empresa:

Quanto à correção das provas:

- g) O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta. O cartão-resposta deverá possuir um campo para cada questão da prova, que deve ser “pintado”, indicando a escolha do candidato;
- h) Na etapa de correção das provas objetivas, esta deverá ser realizada por processo eletrônico. O sistema deverá fazer leitura do cartão-resposta, por um processo de “digitalização automática” e identificar as respostas que o candidato escolheu;
- i) Finalizando, o sistema deverá realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os pelos critérios acordados com o Contratante e previstos no Edital do certame.
- j) O Processo Seletivo deverá contar com provas objetivas que deverão possuir no mínimo 30 questões.
- k) Os fiscais das provas objetivas serão de responsabilidade da empresa contratada;
- l) A prova objetiva será realizada no dia previsto em Edital, nas dependências da Escola Municipal Nascimento Sátiro da Silva, Avenida Iporanga, N.º 386, Centro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



06. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

4.3 Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Edital, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

4.4 A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.

07. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2 o pagamento será efetuado em 02 etapas (50% após o término das inscrições, mediante emissão de nota e o restante após a homologação do resultado final, mediante apresentação da devida nota fiscal), sendo que o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.2.1 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 46.634.283/0001-24 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA.

5.2.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

5.2.3 O pagamento será feito por depósito na conta de titularidade da licitante cadastrada no banco de dados deste município.

5.2.4 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6.0. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. Somente serão aceitos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

9. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A Secretaria de **Administração e Finanças** é a responsável pela gestão e o Chefe de **Recursos Humanos** pela fiscalização do contrato no que compete a execução do serviço, observando todos os aspectos contratados e seguirão as regras da Instrução Normativa C.I. nº 04/2018.

10. SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A licitante, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

9 – DO VALOR DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



9.1. A empresa _____, CNPJ/MF sob o nº _____, propõe a executar plenamente o objeto do presente Termo de Referência, pelo valor global de R\$ _____ mediante as seguintes condições: pagamento será efetuado 50% após as inscrições e o restante dias após a homologação, após a emissão da nota em conformidade com o presente termo de contrato.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

CONTRATADA:

CONTRATO (DE ORIGEM) Nº: 000/2022

OBJETO: _____

ADVOGADO: ----- OAB:-----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Iporanga, 00 de _____ de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alessandro Mendes Rodrigues

Cargo: Prefeito

CPF: 299.592.318-52

RG: 32.710.133-7

Data de Nascimento: 18/02/1982

Endereço residencial completo: Avenida Marechal Castelo Branco, 342-Centro- Iporanga/SP-CEP. 18.330-000

E-mail institucional: adm@iporanga.sp.gov.br

E-mail pessoal: ale_cabron@hotmail.com

Telefone(s): (11) 99911-4160

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alessandro Mendes Rodrigues

Cargo: Prefeito

CPF: 299.592.318-52

RG: 32.710.133-7

Data de Nascimento: 18/02/1982

Endereço residencial completo: Avenida Marechal Castelo Branco, 342-Centro- Iporanga/SP-CEP. 18.330-000

E-mail institucional: adm@iporanga.sp.gov.br

E-mail pessoal: ale_cabron@hotmail.com

Telefone(s): (11) 99911-4160



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO II - DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITACAO N° 000/2022

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA -SP.

CNPJ Nº: 46.634.283/0001-24

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 000/2022

DATA DA ASSINATURA: 00/00/2022

VIGÊNCIA: 04 MESES

EXECUÇÃO 90 DIAS

OBJETO: _____

VALOR (R\$): R\$ _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Iporanga /SP, 00 de _____ de 2022.

VALDINEI TAVARES DE LIMA BIAJONE
Auditor Público Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA

(ATO DE IMPROBIDADE, ART 12 DA LEI 8.429/92)

(com timbre empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.000/2022

Declaro para os devidos fins que, a empresa _____, bem com os seus sócios e ou administradores _____ (qualificação completa), não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público em qualquer esfera, conforme determina o artigo 12 da lei 8.429/92.

_____, _____, 2022.

Nome, Rg, Função ou cargo e Assinatura

(papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (art.9º da Lei 8.666, inciso III)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação _____, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral, ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura Municipal de _____, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e data

(Representante legal)